



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT5 Nº 0428/2011

Altera artigo 13 da Portaria TRT5 nº 1664/2008.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO ANA LÚCIA BEZERRA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Considerando os termos da portaria TRT5 nº. 1664/2008, que regulamentou o processamento de consignação em folha de pagamento de que trata o artigo 45 da Lei nº 8.112/90, e a proposta de alteração apresentada pelo Sr. Diretor-Geral deste egrégio Tribunal,

RESOLVE:

Alterar o artigo 13 da citada portaria, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 13. A consignação em folha de pagamento será efetivada em parcelas amortizáveis até o limite de 84 (oitenta e quatro) meses.”

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salvador, 24 de março de 2011.

ANA LÚCIA BEZERRA SILVA
Desembargadora Federal do Trabalho
Presidente do TRT da 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 24.03.2011, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5